



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 9. 452/2014

Anula empenhos por prescrição inscritos em Restos a Pagar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica anulados empenhos por prescrição inscritos em Restos a Pagar, descritos abaixo:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
0023	03/01/2005	Adriana Simão de Souza	R\$ 100,00
0398	12/06/2007	C&M Construções e Montagens Ltda	R\$ 21.428,25
0424	22/06/2007	E & L Produções de Software Ltda	R\$ 850,00
0683	05/10/2007	E & L Produções de Software Ltda	R\$ 1.000,00
0062	01/02/2008	Gráfica e editora Posigraf S/AE	R\$ 33.197,40
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 56.575,65</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 29 de dezembro de 2014.

**PAULO LEMOS BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Alegre

**NOÊMIA KARLA DE FREITAS ÀVILA**  
Secretária Municipal de Educação